



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



## DECRETO Nº 121, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 179.561,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS), para reforço de dotação orçamentária, conforme Lei 6.662 de 10 de Agosto de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 179.561,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS), em conformidade com a Lei 6.662 de 10 de Agosto de 2018, que autorizou a abertura deste crédito.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto, na seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.008	3339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1001	591	R\$ 179.561,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 179.561,00</b>

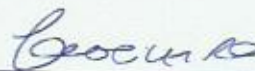
**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso em igual importância o Superávit Financeiro, apurado no exercício do ano de 2017, da **Fonte 1001 – Salário Educação.**

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 10 de Agosto de 2018.

Registra-se e publique-se.

  
FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ  
Prefeito Municipal

  
LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA  
Secretária de Administração